



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 36/2025  
**Data Processo:** 19/02/2025

**Fornecedor:** BIOTECNO IND E COM LTDA

**CPF/CNPJ:** 04.470.103/0001-76

**Endereço:** RUA PIRAPÓ

**Cidade:** Santa Rosa

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, para realizar o fornecimento e instalação de peças e componentes de câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas que precisam ser substituídas, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Controlador Phaselog E Plus V.03	1.349,00	1.349,00
				<b>Total:</b>	<b>1.349,00</b>

Valor da despesa: R\$ 1349,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

A substituição da peça da câmara fria de conservação de medicamentos e vacinas é necessária conforme relatório de atendimento técnico. A substituição deste componente é crucial para assegurar o perfeito funcionamento e prolongar a vida útil da câmara fria, garantindo a correta preservação dos medicamentos e vacinas, dessa maneira minimizando perdas e maximizando a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com sede à Estrada Municipal João Hermes nº 915, bairro Glória, Santa Rosa-RS, CEP 98.797-899, para fornecimento e instalação de peças e componentes de câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas que precisam ser substituídas, diante do valor orçado para a prestação do serviço, conforme estabelecido inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

Considerando que a empresa possui capacidade técnica profissional e operacional para executar tais serviços, além de possuir todas certidões negativas válidas.

Considerando que a empresa é idônea,

Considerando o parecer jurídico em anexo.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.